

**RESOLUÇÃO Nº 012/2017 – CONSUNI**  
(Referendada pela [Resolução nº 30/2017-CONSUNI](#))

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a professores da UDESC que atuaram na elaboração de questões para o Vestibular EaD 2017.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 5211/2017,

**R E S O L V E**, “ad referendum” do CONSAD e do CONSUNI:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a professores da UDESC que atuaram na elaboração de questões para o Vestibular EaD 2017, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ÍNDICE	VALOR (R\$)
Ana Paula Neves Chaves	0973989-0-01	Elaboração de 03 (três) questões da disciplina de Geografia (0,07 PV = 105,89 por questão)	0,07	317,67
Daniela de Souza Onça	0664906-8-01	Elaboração de 03 (três) questões da disciplina de Geografia (0,07 PV = 105,89 por questão)	0,07	317,67
Karine Priscila Naidek	0974660-9-01	Elaboração de 02 (duas) questões da disciplina de Química (0,07 PV = 105,89 por questão)	0,07	211,78
Samuel Rodrigues Mendes	0664075-3-01	Elaboração de 02 (duas) questões da disciplina de Química (0,07 PV = 105,89 por questão)	0,07	211,78
Rafael Rosa Hagemeyer	0387945-3-01	Elaboração de 04 (quatro) questões da disciplina de História (0,07 PV = 105,89 por questão)	0,07	423,56
Maria da Graça Moraes Braga Martin	0389915-2-02	Elaboração de 01 (uma) questão da disciplina de Química (0,07 PV = 105,89 por questão)	0,07	105,89

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 05 de maio de 2017.

Prof. Marcus Tomasi  
Reitor da UDESC